



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Setor Requisitante	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável(is) pela formalização da demanda	Heitor Fernando de Oliveira Guilherme
E-mail	Agricultura.ma@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674-1108, ramal: 218

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e engenharia ambiental, visando à obtenção do Licenciamento Ambiental Trifásico (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO) para Aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), incluindo a elaboração e acompanhamento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação fundamenta-se na obrigação legal de regularizar a disposição de Resíduos da Construção Civil (RCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei Federal nº 6.938/1981. O licenciamento ambiental trifásico é indispensável para garantir que o aterro opere de acordo com as normas ambientais vigentes, evitando sanções administrativas e a interrupção das atividades.

Ressalta-se que houve autuação do Instituto Água e Terra (IAT) direcionada ao produtor proprietário da área, o Município assumiu a responsabilidade pela regularização ambiental.

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) é necessário para mitigar os impactos ambientais existentes. Considerando a inexistência de equipe técnica especializada no quadro municipal, a contratação externa mostra-se a medida mais adequada para assegurar a regularização ambiental e a proteção da saúde pública.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 30.000,00

Item	Descrição	QUANT.	Unid	Unitário	Global
1	Licenciamento ambiental trifásico para aterro de resíduos de construção civil	1	Unid	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
2	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	1	Unid	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: Alta.

Justificativa do grau de prioridade: A prioridade é alta devido à natureza obrigatória do licenciamento ambiental para a operação do aterro de RCC, conforme a legislação vigente. A ausência de regularização ambiental expõe a Administração a riscos de sanções administrativas e judiciais, além de impedir a correta gestão de resíduos sólidos no município, o que impacta diretamente a saúde pública e a preservação do meio ambiente.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias;

Local e horário da entrega/execução: Paço Municipal de Indianópolis/PR, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em horário de expediente.

Indianópolis-Pr. 16 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Heitor Fernando de Oliveira Guilherme

Agente Administrativo

Aprovado por:

Igor Grano Carvalhaes

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente